

Lei nº 14/69

Lei nº 14/69, de 30 de setembro de 1969, dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de 1970 a 1972, nos termos da Lei Complementar nº 3, - de 7 de setembro de 1967

Roberto Lins Vieira, Prefeito do Município

o Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara do Município de Angatuba em sessão de 6 de outubro de 1969, aprovou e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.

Fica a Executiva Municipal, autorizada a dispendir até a importância de R\$ 830.861,75 (oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), correspondente às despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1970 a 1972, conforme segue

Órgãos	1970	1971	1972	Total
Secretaria Administrativa	2.100,00	2.500,00	3.500,00	8.100,00
Setor de Administração	2.700,00	3.500,00	3.000,00	11.200,00
Setor de Finanças	2.411,75	-	-	2.411,75
Setor de Obras e Serviços	217.750,00	263300,00	328.100,00	809.150,00
Total	224.961,75	269.300,00	336.600,00	830.861,75

Artigo 2º.

No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º.

Quando não atingidos no exercício, os limites a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício, seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 4º - As receitas de Capital para execução do programa constante do Mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no § 2º, do artigo 11 - da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba,
em 19 de novembro de 1969.

Roberto Luers Vieira - Prefeito Municipal
Publicado nesta data

Antonio Pedro Luirino - secretário